

**Coordenadoria de Recursos Humanos**

Ofício Circular nº 010/2008 – CRH

São Paulo, 17 de março de 2008

Senhor(a) Diretor(a)

Pelo presente passamos a Vossa Senhoria cópias dos documentos a seguir mencionados e informações referentes ao 18º Processo de Avaliação de Mérito dos docentes das categorias D e E:

- 1 – cópia da Portaria CEETEPS nº 071, de 13, publicada no DOE de 14/3/2008;
- 2 – cópia da Instrução nº 003/2008 – CRH, que expede normas complementares à realização do Processo;
- 3 – modelo de requerimento;
- 4 – modelo de currículo;
- 5 – modelo do plano de aula (anexo II a e anexo II b);
- 6 – modelo de abertura de expediente.

A fim de que o 18º processo de Avaliação de Mérito se revista de toda a regularidade esperada, devem ser adotadas as seguintes providências:

- dar ampla e total divulgação aos docentes em exercício na Unidade de Ensino, considerando que estes só participarão do processo se requererem suas inscrições (artigo 2º da Portaria CEETEPS nº 071/2008), mesmo julgando não haver interessados;
- o requerimento poderá ser reproduzido através de cópias xerográficas;
- quando for caso de indeferimento de inscrição (item 5, do inciso II, da Instrução nº 003 /2008 – CRH), a ciência ao interessado deverá ser imediata;
- A informação da Diretoria de Serviço, bem como o Despacho do Diretor (ambos no verso do requerimento), deverão estar devidamente preenchidos e assinados. **APÓS A CIÊNCIA DO PROFESSOR, ENTREGAR-LHE UMA CÓPIA DO REQUERIMENTO, MEDIANTE RECIBO E ARQUIVAR OUTRA CÓPIA NA UNIDADE DE ENSINO.**
- o requerimento do candidato acompanhado do currículo (parte final da Instrução nº 003/2008 – CRH) e mais a solicitação de abertura de Expediente serão encaminhados à esta Coordenadoria, dentro do prazo determinado, definido para **18/04/2008**;
- **o não encaminhamento do requerimento e demais documentos dentro do prazo, impedirá o candidato de participar do certame, cuja responsabilidade caberá integralmente à Direção da Unidade de Ensino;**
- O pedido de abertura de Expediente é obrigatório para todos. Só serão utilizados os expedientes já abertos para os casos de ausência ou reprovação no processo de Avaliação de Mérito anterior.
- a inexistência de candidatos deverá ser comunicada, através de Ofício, no máximo, até o dia **18/04/2008**.

OBS.: Todo o material relacionado neste Ofício Circular encontra-se divulgado no site: [www.centropaulasouza.sp.gov.br/crh](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br/crh), que poderá ser reproduzido.

Dúvidas serão dirimidas nesta Coordenadoria, com Paulo ou Eloísa, através dos ramais 3036 e 3037.

Renovamos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Coordenadoria de Recursos Humanos

ANTONIO CARLOS PAVANELLI  
Coordenador